



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1288

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Centro de Controle de Zoonoses	Pág: 4
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 7
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 8
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 12
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 15
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CONTRATADA: VB SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

EXPEDIENTE DE COMPRAS Nº 07/2023

OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 22 de Março de 2023 a 22 de Março de 2024.

ASSINATURA: 22/03/2023.

Presidente Prudente, em 23 de Março de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Sacs.-



Centro de Controle de Zoonoses

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 003/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) **BOLETO** (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto ou Imóvel Fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 230150001 –BENEDITA FERREIRA CELESTINO; Rua DOS PAULISTAS, 636, CIDADE JARDIM. Valor da Multa R\$ 280,72. Vencimento 28/02/2023.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

THIAGO PATRÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES
EDITAL Nº 004/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO onde o(s) mesmo(s) ter (ão) prazo de 30 dias a contar desta publicação, para providenciar a limpeza, roçagem do mato e retirada de entulhos do referido imóvel.

As medidas exigidas são em proteção a saúde pública com a finalidade de evitar a proliferação de animais peçonhentos.

O descumprimento gerará penalidade administrativa (multa no valor de R\$280,72 (60 UFMs) e judicial, conforme dispõe a Lei Nº 6.574/2006, de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 20 e 21:

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 425415001 –DIEGO ANDRÉ PELICCIOLLI DINIZ; RUA: ERNESTO BROGIATTO, 322, RESIDENCIAL SERVANTES I.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 447665001 –BENVENHO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/S LTDA; RUA:BRAZ ROZAS, 266, JARDIM JEQUITIBÁ.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 636534001 –JOSINA MARTINS SILVA; RUACSÍLVIO ALENCAR MILANO, 110, JARDIM MORADA DO SOL.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 135950001–SANDRA CODEIRO DE MELLO; RUA: OSÓRIO-GEN, 825, VILA ESPERANÇA.

05 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 158530001–ALCIDES BERNALDES; RUA: JOAQUIM FERNANDES DE MATOS, 111, PARQUE BANDEIRANTES.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

TIAGO PATRÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 004/2023

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO onde o(s) mesmo(s) ter (ão) prazo de 30 dias a contar desta publicação, para providenciar a limpeza, roçagem do mato e retirada de entulhos do referido imóvel.

As medidas exigidas são em proteção a saúde pública com a finalidade de evitar a proliferação de animais peçonhentos.

O descumprimento gerará penalidade administrativa (multa no valor de R\$280,72 (60 UFMs) e judicial, conforme dispõe a Lei Nº 6.574/2006, de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 20 e 21:

01 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 425415001 –DIEGO ANDRÉ PELICCIOLLI DINIZ; RUA: ERNESTO BROGIATTO, 322, RESIDENCIAL SERVANTES I.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 447665001 –BENVENHO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/S LTDA; RUA:BRAZ ROZAS, 266, JARDIM JEQUITIBÁ.

03 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 636534001 –JOSINA MARTINS SILVA; RUA: SÍLVIO ALENCAR MILANO, 110, JARDIM MORADA DO SOL.

04 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 135950001–SANDRA CODEIRO DE MELLO; RUA: OSÓRIO-GEN, 825, VILA ESPERANÇA.

05 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 158530001–ALCIDES BERNALDES; RUA: JOAQUIM FERNANDES DE MATOS, 111, PARQUE BANDEIRANTES.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2023.

TIAGO PATRÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GABRIEL FERREIRA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 193/2023 – Série “Y”, de 24 de março de 2023.

2 – ROMERO RODRIGUES DOMINGOS ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 198/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

3 – ROMERO RODRIGUES DOMINGOS ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 199/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

4 – MUTH ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 202/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

5 – MUTH ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 207/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

6 – VILE ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 219/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

7 – ADEMIR APARECIDO DA SILVA ALVES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 220/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

8 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 221/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

9 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 222/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

10 – LOJA MAÇÔNICA JOSÉ FIORAVANTE DE MENEZES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 223/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

ALEXANDRE CABRAL DE MELO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

OBJETO: aquisição de óleo para veículos, Pregão Eletrônico 33/2023, figurando como licitante adjudicatária: PIRACALA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA (Av Itaborai nº 572, Bosque Da Saúde, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de março de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

OBJETO: aquisição de rações para cães e gatos, Pregão Eletrônico 36/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: RAM COMERCIO DE RACAO LTDA (Rua Clara Nunes nº 161, Jardim Do Paco, Sorocaba/SP). REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA (Av Dom Pedro II nº 2204, Caieiras, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 68/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de tinta esmalte ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 24/04/2023

ABERTURA: às 13:30h do dia 24/04/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de abril de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 33/2023- aquisição de óleo para veículos, figurando como licitante adjudicatária: PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA (Av Itaborai nº 572, Bosque Da Saúde, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de março de 2023

Fernando Luizari Gomes Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 36/2023- aquisição de rações para cães e gatos, figurando como licitantes adjudicatárias: RAM COMERCIO DE RACAO LTDA (Rua Clara Nunes nº 161, Jardim Do Paco, Sorocaba/SP). REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA (Av Dom Pedro II nº 2204, Caieiras, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de março de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ANUÊNCIA

Considerando-se os termos do pedido de anuência prévia de alteração de controle societário da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo – Contrato 472/2022 - Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, tendo por fundamento o art. 27, da Lei Federal 8987/1995, e com fulcro na cláusula 2.3 do instrumento contratual referido, expressamente o Poder Concedente, externa prévia anuência com a anunciada transferência de contrato societário, a produzir efeitos desde a data da solicitação, 27/02/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de março de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário Municipal de Mob. Urbana E Coop. em Seg. Pública



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.117/2023

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.603 de 7 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **VALTER VALDIR VIANNA**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.079.077.479-5 a sua companheira, senhora **Cassia Aparecida Fabiano Pruschinski**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 2 de fevereiro de 2023, data do falecimento do senhor Valter Valdir Vianna.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.127/2023

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 4.013, de 28 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de março de 2023, o Senhor **ALAN GIACOMINI DE SOUZA PINTO** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.128/2023

*Exonera, a pedido, Agente de
Combate às Endemias.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 4.147, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de março de 2023, o Senhor **JORGE LUIS DE SOUZA** do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	04/04/2023	1.700.263,69
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	04/04/2023	10.097,56
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO	04/04/2023	999,43
SME – FEB FUNDEB	04/04/2023	1.332.797,87

Presidente Prudente, 04 de Abril de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Alvarás

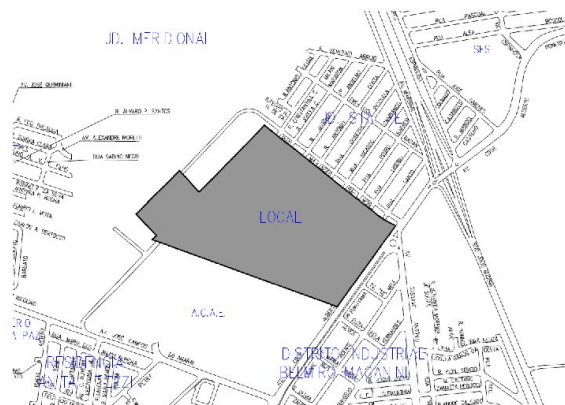
EDITAL DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITI GARDEM PRIME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa proprietária CENTENÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 43.134.606/0001-22, com sede à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 58 - sala 47, Bairro Vila Liberdade, na cidade de Presidente Prudente- SP, através do processo administrativo 18.084/2022, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento residencial característica fechado/acesso controlado em sua propriedade, localizado na Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, objeto das matrículas nºs 93.982, Livro nº 2 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "RESIDENCIAL BURITI GARDEN PRIME", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 232 de 2018 de 20 de dezembro de 2018.



Presidente Prudente, em 30 de março de 2023.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

TORQUATO MARQUES DOS SANTOS

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 50 - VILA ANGÉLICA
Ref.Cadastral: 26.2.6.102.71.1

Auto N.º: 2.029 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2023

Auto N.º: 2.030 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2023

Auto N.º: 2.031 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 330,00UFM Dt. Notif.: 16/02/2023

-----TABLET-----

MARCELO HOSOUME

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 470 - CENTRAL PARK II

Ref.Cadastral: 26.3.5.512.468.1

Auto N.º: 2.027/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 772,40 UFM Dt. Notif.: 06/01/2023

RICARDO BERNARDES FILHO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 496 - CENTRAL PARK II

Ref.Cadastral: 26.3.5.512.493.1

Auto N.º: 2.028/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 2.271,75 UFM Dt. Notif.: 06/01/2023

SADAO TAKENOBU

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.869 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.502.143.1

Auto N.º: 2.026/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 09/03/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **04 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

RUA BRUNO MANCINI, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.815.19.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIAS HENRIQUE SANTOLINI TONON

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 731 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.356.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 108 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.917.149.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.917.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUGLIELMO FOA

RUA JOÃO ZANUTO, 624 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1712.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARLETE AMALIA BOCCHI AFONSO

RUA JOÃO ZANUTO, 636 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1712.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNA PASSONI TRENTIN SERRA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 70 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.102.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALERIA APARECIDA CARNELOS CHAGAS

RUA GERALDO FERNANDES, 541 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.11.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNA FERNANDA ROCHA FIGUEIRA

RUA GERALDO FERNANDES, 557 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.11.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BARBARA LUANA ARAUJO DA SILVA

RUA GERALDO FERNANDES, 565 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.11.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERCILIA TROMBETA MORILO

RUA GERALDO FERNANDES, 573 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.11.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDOMIRO RIZZO E JESUS RIZZO

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.920 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1815.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL E FECHAMENTO DO IMÓVEL, POIS ESTÃO USANDO PARA PRÁTICAS ILÍCITAS-PAZO 10 DIAS

SEVERINA CORDEIRO DA SILVA MARTINS

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.898 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1815.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

MALVINA MARIA DA COSTA SILVA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.410 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----TABLET-----

JOSE LINO DOS SANTOS

RUA SATORU HONDA, 307 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.818.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANUSA MARTINS GONCALVES

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 452 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 402 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA DOMINGOS TÓFANO, 190 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.1.3.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO CARMO EUFRASIO ALEXANDRE

RUA ESTEVAM ROTA, 243 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **04 de Abril de 2.023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

LEOCADIO JOSE DA SILVA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 78 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1415.313.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **04 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 5 de
abril de 2023 08:29:31

